

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 04.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Cód. nº 04.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
Cód. nº 28.	Função:	Encargos Especiais	
Cód. nº 846.	Subfunção:	Outros Encargos Especiais	
Cód. nº 9999.	Programa:	Amortização da Dívida Contratada	
Cód. nº 0.001.	Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida Contratada	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Amortizar as dividas contratas através de operação de credito.	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 39.065,02	-	-
JUSTIFICATIVA: Amortizar as dívidas contratas através de operação de credito.			

Cód. nº	10	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. RECURSOS HÍDRICOS		
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental		
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental		
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente		
Cód. nº	1.031.	Projeto/Atividade:	Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)		
Indicadores					
Demanda total:		204,57	Demanda Atendida:		204,57
Demanda/Meta:		204,57	Demanda/(situação desejada):		204,57
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)			
Quantidade:		204,57	Unidade de Medida:		M/2
Meta física (Qtde) por exercício					
2022	2023	2024	2025		
-	204,57	-			
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios					
2022	2023	2024	2025		
-	R\$ 600.000,00	-			
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022	2023	2024	2025		
-	-	-			
JUSTIFICATIVA: Faz necessária para a destinação correta dos resíduos sólidos.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Finanças

Suplementação relativo rendimento de aplicação de recursos de empréstimo junto a CEF-Finisa, para pagamento da principal da dívida contratual resgatado.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação de recursos que visam a finalização da execução da Unidade de Valorização de Recicláveis UVR – composta por barracão pré-moldado com área de 525 m², bloco administrativo com área de 204,57 m², duas cisternas de 10.000 litros cada e pavimentação poliédrica do pátio interno com área de 1.409,93 m². Ofício 48/2023 e detalhamento dos serviços anexo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 22 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito